



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **NELSON ALEX PARENTE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **MARIA PASCHOALINA ALVES SAKAI**, brasileira, casada, médica, portadora do documento de identidade RG n. [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua [REDACTED], neste ato representada por seu procurador, Sr. **ROBERTO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na [REDACTED], doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato que dispõe sobre Locação de Imóvel Não Residencial celebrado em primeiro de abril de 2014, em vigor até 31 de março de 2017, e prorrogado em primeiro de abril de 2018, por 12 meses, em vigor até 31 de março de 2019, entre as partes contratantes, ficando, assim, o referido Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia primeiro de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO ADITIVO

2.1 – O valor total deste aditivo é de R\$ 25.714,08 (vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos), importância essa que não houve atualização, pois se aplicando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP – M (FGV) o mesmo deu negativo para o período de março/2017 a fevereiro/2018, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL MENSAL

3.1 – O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.142,84 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Segundo Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: Órgão: 01. Legislativo –

1



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo – Dotação 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato original continuam em vigor e permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 29 de março de 2018.



CONTRATANTE

Nelson Alex Parente – Presidente



CONTRATADA

Roberto Gonçalves da Cruz Junior - Procurador

Testemunhas:

1)

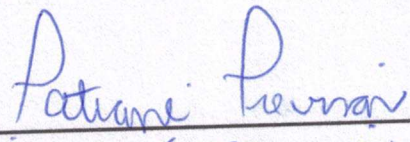
Assinatura: 

Nome: Ademir Nicoletti Junior

RG: 

CPF: 

2)

Assinatura: 

Nome: Tatiane Trais Trevisan

RG: 

CPF: 